



SOCIEDADE EDUCACIONAL ARNALDO HORÁCIO FERREIRA
CENTRO UNIVERSITÁRIO ARNALDO HORÁCIO FERREIRA
ASSESSORIA JURÍDICA

EDITAL - UNIFAAHFCRED SEMESTRE 2021.1

Art. 1º - A Coordenação do Programa de Bolsas de Estudos Restituíveis UNIFAAHFCRED da Sociedade Educacional Arnaldo Horácio Ferreira, mantenedora do Centro Universitário Arnaldo Horácio Ferreira – UNIFAAHF, no uso de suas atribuições regimentais, FAZ SABER, pelo presente Edital, os procedimentos para concessão e renovação do crédito estudantil para o primeiro semestre letivo de 2021.

Art. 2º - O UNIFAAHFCRED tem como objetivo ampliar o acesso ao ensino superior, estendendo o benefício de formação à população da região Oeste da Bahia, estando, portanto, em consonância com os princípios Institucionais, missão, visão e valores.

Art. 3º - O programa destina-se a alunos da UNIFAAHF que se encontram com dificuldades financeiras, permanentes ou temporárias, concedendo bolsas restituíveis em importe não superior a 50% do valor da mensalidade, conforme regulamentação própria.

PROCEDIMENTOS

Art. 4º - O candidato que deseja solicitar a concessão ou renovação do programa deverá seguir os seguintes procedimentos:

1. O aluno deve dirigir-se à secretaria acadêmica presencial ou online e solicitar sua matrícula/rematrícula;
2. Pagar os valores de matrícula/rematrícula e estar quite com suas obrigações financeiras junto à Instituição;
3. Enviar e-mail para juridico@faahf.edu.br solicitando a inscrição prévia, ou, por meio do requerimento Institucional presencial.
4. O acadêmico receberá o formulário de inscrição no programa UNIFAAHFCRED, que possui a lista de documentos, e os dados fundamentais para a avaliação do crédito;

5. (SE PRESENCIAL) Na data e horário marcados o aluno será atendido pelo coordenador da bolsa na Instituição e serão conferidos os documentos apresentados, bem como, o preenchimento correto da ficha de inscrição;
6. (SE POR E-MAIL) O candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para enviar o e-mail com todos os documentos e o formulário dos documentos preenchidos.
7. Será realizada avaliação da situação do aluno junto à Secretaria acadêmica e Secretaria financeira, bem como, junto aos órgãos de proteção ao crédito;
8. O aluno receberá um e-mail confirmando a concessão ou negativa do programa UNIFAAHFCRED.
9. O contrato será enviado no e-mail fornecido pelo candidato, e o acadêmico terá 48 (quarenta e oito) horas para devolver o contrato assinado pelo aluno e fiador, também pelo e-mail.
10. Caso não seja concedido, o aluno poderá no semestre seguinte solicitar novamente a concessão do crédito estudantil.
11. A Secretaria Financeira só será informada da concessão do crédito após devolução do contrato devidamente assinado.

Art. 5º - O período para concessão e renovação das bolsas de estudos restituíveis do Programa UNIFAAHFCRED serão:

DATAS E PRAZOS	
Início do período de renovação/concessão	25 de novembro de 2020
Fim do prazo para renovação/concessão regular	08 de fevereiro de 2021
Início do período de renovação/concessão extemporânea	09 de fevereiro de 2021
Fim do prazo para renovação/concessão extemporânea	10 de março de 2021



A partir desta data não haverá renovação/concessão	11 de março de 2021
---	---------------------

Art. 6º - A forma de pagamento após a finalização do programa segue estes procedimentos exemplificativos, os adotados no Regulamento da Bolsa Restituível e nos contratos de mútuo e confissão de dívida.

FORMA DE PAGAMENTO - EXEMPLO

Financia valor de 2016.1, 2016.2, 2017.1, 2017.2, 2018.1, 2018.2, 2019.1, 2019.2.
Concluiu o curso em 2019.2 - Paga no valor de 2020 a % financiada ou a média da % caso ocorra mudança do percentual concedido no decorrer das renovações.
A quantidade de meses financiados é a quantidade de parcelas que o aluno irá pagar.
O pagamento inicia 30 dias após a conclusão do curso, trancamento, cancelamento ou desistência.
Por exemplo:
Mensalidade em 2019 R\$1.000,00 – Financia 50% - Valor da mensalidade R\$500,00 – Valor restante R\$500,00;
Mensalidade em 2020 R\$1.100,00 – Financiado em 2019 50% - Valor que o aluno vai pagar R\$550,00.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 7º - Aos acadêmicos matriculados nos cursos oferecidos pelo Centro Universitário Arnaldo Horácio Ferreira – UNIFAAHF aplicam-se as normas estabelecidas em seus Regimentos e demais documentos legais em vigor, especialmente aqueles descritos no Contrato de Mútuo do Programa UNIFAAHFCRED.

Luis Eduardo Magalhães – BA, 24 de novembro de 2020.

FÁBIO PICCOLI
Assessor Jurídico
Coordenador UNIFAAHFCRED

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/594A-7BBD-0149-F40C> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 594A-7BBD-0149-F40C



Hash do Documento

995B1620429B129F600FFFBAAD86B01724D77B0AC9872BBEFBE8BC8A16946B2F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/11/2020 é(são) :

Fabio Piccoli (Signatário) - 082.860.919-57 em 24/11/2020 18:30

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

